



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 258/97.

EMENTA: Aprova criação da disciplina “ETNOECOLOGIA”, como optativa, oferecida pelo Departamento de Biologia desta Universidade, aos Cursos de Bacharelado em Ciências Sociais - Ênfase em Sociologia Rural e de Licenciatura em Ciências Sociais do Departamento de Letras e Ciências Humanas.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 59/97 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de setembro de 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.08930/97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, a criação da disciplina “ETNOECOLOGIA”, como optativa, com carga horária de 60 (sessenta) horas/aula, cujo Programa encontra-se anexado a presente Resolução, oferecida pela Área de Ecologia do Departamento de Biologia desta Universidade, aos Cursos de Bacharelado em Ciências Sociais - Ênfase em Sociologia Rural e de Licenciatura em Ciências Sociais do Departamento de Letras e Ciências Humanas, com início previsto para o 2º semestre de 1997. A referida disciplina tem como pré-requisito a disciplina “ANTROPOLOGIA CULTURAL III”, código 04411, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.08930/97 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 10 de setembro de 1997.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE=



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO